



LEI Nº 1256/2014

DE 14 DE JULHO DE 2014

Modifica, no âmbito da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante, a estrutura, simbologia e representação dos cargos comissionados, do anexo I, da Lei n 1027/2009, plano de carreiras e remuneração do grupo ocupacional atividades do magistério – PCR/MAG (Lei n 1027/2009), na forma que indica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da administração pública municipal a Representação de Direção e Coordenação Escolar - RDCE, simbologia remuneratória dos Cargos em Comissão constantes no anexo I da Lei nº 1027/2009, que terão representações variáveis conforme as disposições seguintes.

Art. 2º - Os valores das representações dos Cargos em Comissão que esta lei disciplina, abaixo descritos, serão definidas consoante o número de alunos regularmente matriculados e frequentes, por unidade de ensino, de acordo com as seguintes disposições:

I - Diretor Escolar I, para unidade de ensino acima de 601 (seiscentos e um) alunos, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-1", com representação no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

II - Diretor Escolar II, para unidade de ensino com 201 (duzentos e um) até 600 (seiscentos) alunos, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-3", com representação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);

III - Diretor Escolar III, para unidade de ensino até 200 (duzentos) alunos, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-5", com representação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

IV - Diretor Adjunto, para as unidades acima de 401 (quatrocentos e um) alunos, o valor passa a ter simbologia "RDCE-2", com representação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

V - Coordenador Pedagógico I, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-4", com representação no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

quarenta reais);

VI – Coordenador Pedagógico II, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-6", com representação no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

VII – Coordenador Pedagógico III, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-7", com representação no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais);

VIII – Coordenador Pedagógico IV, o valor de referência passa a ter simbologia "RDCE-8", com representação no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 3º - Para fins do disposto no artigo Anterior, o Funcionário Público, independente do vínculo, que ocupar os cargos acima citados, receberá os valores dispostos a título de Representação do Cargo, sem prejuízo dos vencimentos originário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante-CE, anualmente, verificará por intermédio do senso escolar o número de alunos matriculados e frequentes em cada unidade de ensino de sua responsabilidade.

Art. 5º - Os valores definidos nesta lei serão reajustados de acordo com os índices definidos no plano de carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Atividade do Magistério da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de julho de 2014.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I: Refere-se à nova tabela dos Cargos em Comissão citados nesta lei, a nova simbologia e quantidade.

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE
Diretor Escolar I	RDCE-1	R\$ 850,00	10
Diretor Adjunto	RDCE-2	R\$ 770,00	13
Diretor Escolar II	RDCE-3	R\$ 700,00	18
Coordenador Pedagógico I	RDCE-4	R\$ 640,00	18
Diretor Escolar III	RDCE-5	R\$ 600,00	20
Coordenador Pedagógico II	RDCE-6	R\$ 560,00	35
Coordenador Pedagógico III	RDCE-7	R\$ 535,00	25
Coordenador Pedagógico IV	RDCE-8	R\$ 510,00	25



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.14.07/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1256/2014**, de 14 de julho de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 14 dias do mês de julho de 2014.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL